ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 11/04/2011
Lagarto, 11 de 04 de 11
.....
FUNCIONÁRIO(A)

LEI N.º 393
DE 11 DE ABRIL DE 2011

Denomina logradouros públicos no Povoado Olhos D'Água, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os logradouros públicos adiante relacionados, localizados no Povoado Olhos D'Água, Município de Lagarto, passam a ter as seguintes denominações:

I – **Rua "Iraci Correia de Souza"**, a atual Estrada Benjamim Correia;

II – **Rua "José Elias Santana"**, a atual Estrada da Fazenda Kaela;

III – **Rua "Professora Josefina Hermenegilda dos Santos"**, a atual Travessa Praça do Mercado;

IV – **Rua "David Pereira dos Santos"**, a atual Estrada do Povoado Olhos D'Água;

V – **Rua "Maria Bispo dos Santos"**, a atual Estrada Maria Prego.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB deve adotar as providências necessárias para aposição das correspondentes placas indicativas.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 393
DE 11 DE ABRIL DE 2011

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 11 de abril de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

DENOMINA/032011V